

Assessoria
Jurídica

Secretaria
de Governo



LEI Nº 832/2020, DE 02 DE JULHO DE 2020.


FICA DENOMINADO “RUA SANTA LUZIA” O TRECHO QUE INDICA NA SERRA DO MAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º. Fica denominada “**RUA SANTA LUZIA**” a rua que tem início à altura do 25 km na CE-261 na Comunidade de Serra do Mar – Icapuí / Ceará.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 02 DE JULHO DE 2020.



RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal